



Às dez horas do dia 11 de agosto de 2014, na Prefeitura Municipal de Três de Maio, localizada na Rua Minas Gerais nº 46, nesta cidade, reuniu-se à comissão de licitação nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal de Três de Maio, conforme portaria nº 200/2013, de 22 de abril de 2013, constituída dos seguintes membros: presidente *Olimar Auri Dapper* e membros *Daniela da Rosa Baraldi* e *Katia Lowe*, incumbidos de proceder à abertura da **licitação**, modalidade convite, conforme edital nº 10/2014, de 30 de julho de 2014. Nenhuma Empresa se faz representar. Foram convidadas as Empresas: **PASQUALINI VEÍCULOS LTDA – ME, GRILO AUTOMÓVEIS DE ELMAR PEDRO LASCH e NICOLA VEÍCULO – SANTA ROSA**. Entregou documentação e proposta a Empresa **PASQUALINI VEÍCULOS LTDA – ME**. Abertos os envelopes contendo a documentação, foram os mesmos examinados e rubricados, estando habilitada a Empresa **PASQUALINI VEÍCULOS LTDA – ME**. Abrindo-se assim o prazo de dois dias úteis para interposição de recursos referente a habilitação, não havendo, estipula-se a data de 18 de agosto de 2014, às 08:00 horas para abertura do envelope 02 contendo as propostas. Nada mais havendo a tratar, a presente ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da comissão de licitação.

Katia Lowe

Daniela Baraldi



ATA Nº 02

Às oito horas do dia 18 de agosto de 2014, na Prefeitura Municipal de Três de Maio, localizada na Rua Minas Gerais nº 46, nesta cidade, reuniu-se a comissão de licitação nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal de Três de Maio, conforme portaria nº 200/2013, de 22 de abril de 2013, constituída dos seguintes membros: presidente *Olimar Auri Dapper* e membros *Daniela da Rosa Baraldi* e *Katia Lowe*, incumbidos de proceder à abertura da **licitação**, modalidade convite, conforme edital nº 10/2014, de 30 de julho de 2014. Nenhuma Empresa se fez representar. Não houve interposição de recursos referente a habilitação. Procedeu-se a abertura do envelope 02 da empresa habilitada conforme ata 01, tendo apresentado proposta no valor de R\$ 68.500,00 a Empresa **PASQUALINI VEÍCULOS LTDA – ME**. A Comissão de Licitação envia o processo para apreciação superior, tendo em vista que o valor apresentado está acima da média de preços conforme consulta a tabela FIPE e demais pesquisas efetuadas, em anexo. A Comissão de Licitação não possui conhecimento técnico suficiente para julgar se o preço cotado condiz com o objeto ofertado. Sendo assim, sugere-se a nomeação de uma comissão para avaliar o veículo e apresentar laudo das condições do mesmo, informando ainda se o preço cotado de R\$ 68.500,00 condiz com os valores praticados no mercado, levando-se em conta o preço médio da tabela FIPE. Nada mais havendo a tratar, a presente ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da comissão de licitação.

Daniela Baraldi

Katia Lowe

Olimar Auri Dapper



Parecer

Opinamos pelas feitas pelo menos duas avaliações do bem ofertado pela empresa licitante e que o Setor de Compras informe acerca de referência de tabela FIPE na aquisição deste Veículo.

19/08/2014

Bel. Jorge Luiz Wächter
Advogado - OAB-RS 15.408

Com os documentos anexos e informações do setor de compras, retornar o auto à Comissão Permanente de Licitações

21/08/2014

Acato dis
Acato o parecer autuado

21/8/2014
Olivin José Casati
Pte. Municipal

ATA Nº 03



Às nove horas do dia 25 de agosto de 2014, na Prefeitura Municipal de Três de Maio, localizada na Rua Minas Gerais nº 46, nesta cidade, reuniu-se à comissão de licitação nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal de Três de Maio, conforme portaria nº 200/2013, de 22 de abril de 2013, constituída dos seguintes membros: presidente *Olimar Auri Dapper* e membros *Daniela da Rosa Baraldi* e *Katia Lowe*, incumbidos de proceder à abertura da **licitação**, modalidade convite, conforme edital nº 10/2014, de 30 de julho de 2014. Dando continuidade ao processo licitatório, procedeu-se a análise dos documentos juntados ao processo licitatório. Conforme parecer no verso da ata 02, foi solicitado duas avaliações do bem ofertado, as quais estão em anexo, sendo uma avaliação no valor de R\$ 69.000,00 (G3 automóveis LTDA), e outra de R\$ 66.000,00 (João Carlos Keller e Cia LTDA - ME) e uma informação do Coordenador de Compras justificando o valor em relação a tabela FIPE. Sendo assim, sugere-se a nomeação de uma comissão para avaliar e receber o veículo uma vez que não consta nas avaliações as condições e o estado do objeto ofertado. Nada mais havendo a tratar, a presente ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da comissão de licitação.

Katia Lowe *Daniela Baraldi* 